



LIGA FLORIANOPOLITANA DE FUTEBOL

Fundada em 20/06/1996 – Filiada a Federação Catarinense de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – CNPJ 01.309.057/0001-30

Resolução de Diretoria Nº014/2022

**“Dispõe sobre a suspensão de expediente nos dias que menciona,
decreta horário especial de verão e dá outras providências”**

A Diretoria da Liga Florianopolitana de Futebol usando da prerrogativa que lhe confere o Art. 31, alínea “k” do Estatuto Social;

Considerando Resolução de Diretoria FCF Nº040/2022

Considerando que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na COPA DO MUNDO/FIFA/2022 não haverá expediente na CBF/FCF;

Considerando o encerramento de prazos de inscrições de atletas e o término das competições promovidas e organizadas pela Liga Florianopolitana de Futebol;

Resolve:

Art. 1º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo/FIFA/2022 não haverá expediente da LiFF.

Art. 2º - Estabelece horário de funcionamento especial de verão das 09hs às 13hs do dia 01/12/2022 ao dia 23/12/2022.

Art. 3º - Estabelece o Recesso da Liga Florianopolitana de Futebol do dia 26/12/2022 ao dia 06/02/2023.

Art. 4º - A LiFF voltará ao seu expediente para atendimento ao público no dia 06/02/2023 e funcionará em horário de verão até o dia 03/03/2023 de 2ª a 6ª feira das 09hs as 13hs

Art. 5º - A LiFF voltará ao seu horário de 2ª a 6ª feira das 15hs às 19hs em 06/03/2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 21 de Novembro de 2022


Manoel de Paula Machado
Presidente